

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.750, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 913, de 02 de Fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 - Administração

04.121- Planejamento e Orçamento

04.121.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

04.121.0004.1.023 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.500,00

04.121.0004.2.126 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DESTA SECRETARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

04.121.0004.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 4.800,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 66.500,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.530,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.470,00

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.200,00

04.128 - Formação de Recursos Humanos

04.128.0007 - Capacitação Recursos Humanos Adm. Munic.

04.128.0007.2.128 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

22 – Indústria	
22.661 – Promoção Industrial	
22.661.0095 – Complexos Industriais	
22.661.0095.1.021 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 9.900,00
22.691 – Promoção Comercial	
22.691.0090 – Cooperativismo e Associativismo	
22.691.0090.1.022 - APOIO AO COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO	E
AGRICULTURA	
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do restante do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Fevereiro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração